

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

OBJETO: A finalidade do presente Chamamento Público é a celebração de Parceria, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2022, objetivando o desenvolvimento de programa de atendimento a crianças, jovens e adultos, através do entretenimento, lazer e cultura, conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

JULGAMENTO: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.*" Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa, através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão, proporcionando o bem estar coletivo.

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil.

No que tange às parcerias, o Estado busca "*por meio de parcerias consensuais, fazê-lo junto com entidades do Terceiro Setor que tenham sido criadas enfocando certo propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios. Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, também conhecido como o espaço público não estatal.*"

Ademais, um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza e acompanha a própria execução das atividades, mediante participação na diretoria e conselhos.

No tocante ao chamamento público em questão, analisando-se o processo em sua integralidade, percebe-se que apenas a Associação Atlética Palmitos de Futsal apresentou o Plano de Trabalho e os documentos exigidos no Edital.

Inclusive, verificou-se que a avaliação da entidade obteve 91 pontos de 100 possíveis, portanto, bastante satisfatória.

A comissão de Monitoramento irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizar a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Assim, em vista do que foi apresentado a esta Comissão e considerando que a documentação juntada atende as exigências constantes do Edital de Chamamento Público, via de consequência, encontra abrigo na Lei nº 13.019/2014, encaminha ao Sr. Prefeito Municipal, manifestação favorável à concretização da referida Parceria, mediante assinatura do Termo de Colaboração.

Palmitos, 11 de março de 2022.

Aline Carina P. Zemiani
ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
PRESIDENTE

Adriane Penso
ADRIANE PENSO
SECRETÁRIA

ONÁVIO PEDRO SEIBERT
MEMBRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

Projeto: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PALMITOS DE FUTSAL**

7.3.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

	Peso	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
Pontuação		(7,1 a 10)	(4,1 a 7)	(0 a 4)
1. Viabilidade dos objetos e Metas:	1	9		
2. Metodologia e Estratégia de Ação:	3	8,5		
3. Viabilidade de Execução:	2	9,5		
4. Coerência no Plano de Aplicação de Recurso:	1	9		
5. Experiência da Entidade no Serviço e no Município:	3	9,5		
TOTAL		91		

Descrição dos Critérios de Seleção dos Projetos:

1. Viabilidade dos Objetivos e Metas:

Se os objetivos específicos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o solicitado pelo Chamamento. Peso: 1.

2. Metodologia e Estratégia de Ação:

Se o projeto demonstra clareza na forma como vai se desenvolver; deve descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias pensadas para cada objetivo proposto. Peso: 3.

3. Viabilidade de Execução:

Se o projeto demonstra proximidade com realidade do território; se há coerência metodológica que viabilize a execução do projeto. Peso: 2.

4. Coerência no Plano de Aplicação de Recursos:

Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com a proposta de trabalho. Peso: 1.

5. Experiência da Entidade no Serviço e no Município:

Se a proposta traz conhecimento sobre realidade da comunidade ou do público-alvo; e se demonstra experiência com o serviço proposto. Peso: 3.

Palmitos, 11 de março de 2022.

Aline Carina Pöttker Zemiani
ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
PRESIDENTE

Adriane Penso
ADRIANE PENSO
SECRETÁRIA

ONÁVIO PEDRO SEIBERT
MEMBRO

PROJETO CONTEMPLADO PELO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PONTOS	NOTA
Associação Atlética Palmitos do Futsal	91	91